



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 100 de 19 de Outubro de 1.994.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A câmara Municipal de Medeiros - MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

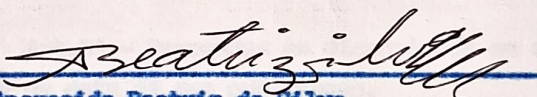
Art.1º -- Com base nas consignações orçamentárias do Município de Medeiros - MG, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções, conforme a seguinte designação:

01.06.0846224.2030-3132 - F.75 - Associação Esportiva Medeirense...R\$3.000,00

01.07.1581487.2041-3132-F.96 - Associação Comunitária de Assistência Social de Medeiros R\$ 15.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.995.

Medeiros, 19 de Outubro de 1.994.


Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal